



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 17 de maio de 2022 efetivou-se aquisição de inserção de mídia em jornal impresso, em conformidade com as seguintes condições:

#### II – OBJETO:

Aquisição de inserção de mídia em jornal impresso  $\frac{1}{4}$  de página colorida (12,5 cm largura x 17,5 cm de altura), destinada à divulgação de campanhas informativas e educativas do município de Belmonte-SC, por dispensa do certame.

#### III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

A Aquisição de inserção de mídia em jornal impresso destina a divulgação de campanhas informativas e educativas desenvolvidas pela administração municipal do município de Belmonte-SC, dando divulgação e levando a informação das ações pública da municipalidade, onde procedeu-se à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

Deste modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.413.042/0001-08, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	16,00	UN		INSERÇÃO DE MÍDIA EM JORNAL IMPRESSO $\frac{1}{4}$ DE PÁGINA COLORIDA (12,5 CM LARGURA X 17,5 CM DE ALTURA)	390,00	6.240,00
<b>Total</b>						6.240,00

Justifica-se a aquisição de inserção de mídia em jornal impresso, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

Por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma a atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades.

Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

### IV – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações do objeto, e conforme solicitado pela administração municipal.

### V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

### VI – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.00	30000	219/2022	Coordenação e Gestão dos Serv.da Administração Mun

### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 17 de maio de 2022.

---

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN  
OAB/SC 36087  
Visto Jurídico